



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Santa Luzia

Seção de Assuntos Institucionais

Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
36343949 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 003/2025

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS
AO ENSINO MÉDIO DO IFMG - CAMPUS SANTA LUZIA**

1. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E DAS VAGAS

1.1. As normas compreendidas neste Edital são exclusivas do processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Técnicos Integrados do IFMG Campus Santa Luzia (Edificações e Segurança do Trabalho).

1.2. Considera-se transferência externa o ingresso, no IFMG Campus Santa Luzia, do estudante do Ensino Médio Integrado, regularmente matriculado em outra instituição pública de Ensino Médio Integrado da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, composta atualmente pelos:

- I. Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- II. Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR);
- III. Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca no Rio de Janeiro (Cefet-RJ);
- IV. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-MG);
- V. Escolas técnicas vinculadas às universidades federais; e
- VI. Colégio Pedro II.

1.3. As vagas remanescentes correspondem àquelas não ocupadas nos três anos do curso para o Técnico em Edificações e no primeiro ano do curso para o Técnico em Segurança do Trabalho .

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA ÀS VAGAS

2.1. Para a modalidade de transferência poderá se inscrever o candidato que:

- I. Esteja matriculado em curso Técnico Integrado que faça parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnologia, conforme subitem 1.2 deste Edital;
- II. Pleitear vaga em curso Técnico Integrado compatível em termos de carga horária e ementa das disciplinas cursadas na instituição de origem;
- III. Pleitear vaga apenas para a mesma série ou inferior daquela cursada na instituição de origem.

3. DAS VAGAS

3.1. Como se trata de Edital de fluxo contínuo, as transferências, além das regras estabelecidas neste Edital, ficarão condicionadas à existência de vagas no momento da solicitação.

3.2. O preenchimento das vagas obedecerá ao quantitativo de vagas disponíveis e aos critérios previstos para seleção.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato deverá realizar sua inscrição via Formulário Eletrônico, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>.
- 4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
- I. RG (ou equivalente) e CPF;
 - II. Histórico Escolar completo, atualizado e digitalizado, contendo data de admissão, carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas em cada disciplina e reprovações, caso existam;
 - III. Comprovante de Matrícula, emitido pela instituição de origem, que comprove o vínculo do estudante;
 - IV. Endereço eletrônico do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso da instituição de origem para que seja analisada a compatibilidade das ementas e a carga horária já cursada, além das possíveis necessidades de adaptação curricular.
- 4.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no subitem 4.2 ou a incompletude das informações solicitadas implicará o indeferimento da inscrição.
- 4.4. O candidato ou o seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.
- 4.5. Caso seja necessária a inscrição via procuração, o procurador e o outorgante deverão possuir maioridade perante a lei, sendo necessária a apresentação dos documentos originais de identidade do procurador, no ato de inscrição.
- 4.6. A procuração ficará anexada ao Formulário Eletrônico, sendo necessária uma procuração para cada candidato, se for o caso.
- 4.7. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.8. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos que regem a matéria terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado pela Coordenação de Curso.
- 5.2. A Coordenação de Curso fará a análise do Histórico Escolar do candidato e do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso Técnico Integrado de origem e avaliará a compatibilidade de carga horária e ementa com as do curso Técnico Integrado do IFMG Campus Santa Luzia pretendido.
- 5.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado pela Coordenação do curso pretendido no campus Santa Luzia.
- 5.2. A Coordenação de Curso fará a análise do Histórico Escolar do candidato e do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso Técnico Integrado de origem e avaliará a compatibilidade de carga horária e ementa com as do curso Técnico Integrado do IFMG Campus Santa Luzia.
- I. A análise de que trata o subitem 5.2 será feita em até 10 dias úteis do recebimento da documentação pela Coordenação de Curso, conforme item 9 deste Edital.
- 5.3. Sendo incompatível o curso de origem e o curso pretendido em termos de carga horária e ementas das disciplinas, poderá ser proposta a adaptação curricular.
- 5.4. A Coordenação de Curso, ouvindo a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, poderá indeferir a seleção dos candidatos que não apresentarem as condições expressas no item 2 deste Edital, bem como não se adequarem às adaptações curriculares sugeridas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Na hipótese de inscrições em um mesmo período e caso o número de vagas seja inferior ao número de interessados, a classificação se dará pelo seguinte critério de prioridade:

- I. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
- II. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último período letivo cursado.

6.2. O Coeficiente de Rendimento (CR) será obtido pela soma das notas alcançadas em cada uma das disciplinas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo discente no curso de origem.

6.3. Em caso de empate entre os classificados para transferência até o limite das vagas existentes, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

- I. Menor número de adaptações curriculares;
- II. Maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico do IFMG Campus Santa Luzia, conforme cronograma estabelecido no item 9.7.2. Será emitida declaração de vaga aos candidatos classificados para apresentação na Instituição de origem.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do interessado ou seu representante legal acompanhar a divulgação do resultado.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados deverão requerer suas matrículas, conforme datas definidas na publicação do resultado, por meio do sistema de matrícula on-line do IFMG.

8.2. O candidato aprovado deverá anexar no sistema de matrícula os seguintes documentos digitalizados:

- I. RG (ou equivalente) e CPF;
- II. Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- III. Se menor de 18 anos, apresentação de documento de identificação pessoal dos pais;
- IV. Título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito para maiores de 18 anos;
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino;
- VI. Uma fotografia 3x4 recente;
- VII. Histórico escolar e Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

8.3. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

8.4. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo definido pela Secretaria Acadêmica será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

8.5. As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por transferência poderão ser aproveitadas de acordo com análise das grades curriculares dos cursos.

8.6. O estudante matriculado por transferência estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de Curso, esclarecendo convenientemente diferenças curriculares e de conteúdo e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

8.7. O estudante matriculado por transferência deverá cursar no mínimo uma etapa letiva de acordo com o calendário acadêmico.

8.8. O estudante matriculado que não comparecer às aulas até o quinto dia letivo subsequente à data de matrícula sem justificativa será considerado desistente.

9. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local/Instrumento
04/02/2025	Publicação do Edital	Sítio eletrônico do IFMG Campus Santa Luzia https://www.ifmg.edu.br/santaluzia
04/02/2025 a 05/12/2025	Período de inscrições	Por meio de Formulário Eletrônico disponibilizado pela Secretaria Acadêmica no sítio eletrônico do IFMG Campus Santa Luzia
Até dois dias úteis após o recebimento da inscrições	Encaminhamento, pela Secretaria Acadêmica, da documentação de inscrições para a Coordenação de Curso	
Até dez dias úteis após o recebimento da documentação	Análise da solicitação de transferência por parte da Coordenação de Curso	Anexo I deste Edital
Até dois dias úteis após a análise	Divulgação do resultado da análise, com a conclusão de aceitação ou não da transferência	Sítio eletrônico do IFMG Campus Santa Luzia https://www.ifmg.edu.br/santaluzia
Até dois dias após o resultado da avaliação	Interposição de recurso	Anexo II deste Edital
Até cinco dias úteis após a solicitação de recurso	Divulgação do resultado final após a análise do recurso	Sítio eletrônico do IFMG Campus Santa Luzia https://www.ifmg.edu.br/santaluzia
Em cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Acadêmica e publicado na página eletrônica do Campus com o resultado final	Matrícula	Seguir os passos do item 8 deste edital

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O IFMG não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos interessados ou responsáveis, os quais ficam sujeitos às sanções penais eventualmente cabíveis.
- 10.2. A falta de qualquer um dos documentos implicará a eliminação automática do candidato.
- 10.3. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato ou o seu representante legal que prestar informações falsas ou inexatas.
- I. O estudante que já estiver matriculado no IFMG poderá ter sua matrícula cancelada caso seja comprovada, em qualquer época, a prestação de informações falsas ou inexatas a que se refere o subitem 10.3.
- 10.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria de Ensino.
- 10.5. Serão incorporadas ao presente processo seletivo eventuais vagas que surgirem após a publicação deste Edital.
- 10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os avisos oficiais que vierem a ser publicados, pela Direção-Geral e Diretoria de Ensino, no sítio eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral - Campus Santa Luzia**, em 29/01/2025, às 10:36, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2179028** e o código CRC **BAD6A57B**.

23716.000119/2025-88

2179028v1